

DECRETO Nº 08/2024
DATA: 25/01/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação do Município de Mariópolis – PR, na Associação dos Municípios do Paraná.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que Lei nº 5.455, de 24 de dezembro de 1966, do Estado do Paraná, declarou de utilidade pública a Associação dos Municípios do Paraná - AMP; e

CONSIDERANDO que a Lei nº 19.216, de 9 de novembro de 2017, do Estado do Paraná, que reconheceu a AMP como entidade representativa dos municípios do Paraná;

DECRETA:

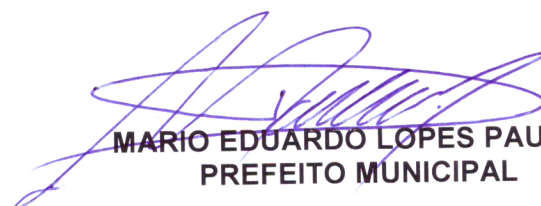
Art. 1º. Fica o Município de Mariópolis filiado na Associação dos Municípios do Paraná - AMP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.694.132/0001/22, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Para efeito da sua filiação no AMP, o Município deverá realizar ao pagamento da contribuição mensal prevista no Estatuto Social aprovado em Assembleia Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Mariópolis, em 25 de janeiro de 2024.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL